



Câmara Municipal de Santa Rita

APROVADO UNANIMIDADE
Câmara Municipal de Santa Rita
15/05/2025

Casa Prefeito Antônio Teixeira
Gabinete do vereadora **CLEIDINHA**

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 466 / 2025

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

Às 15:30 Em 09/05/2025
SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita - PB,

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos princípios da moralidade, publicidade, participação cidadã e valorização do esporte, requer, após ouvido o Plenário, as seguintes providências:

1. Encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, solicitando:
 - Que a referida pasta responda formalmente todos os ofícios protocolados por entidades, técnicos e atletas locais, garantindo o direito básico à informação, à transparência e ao respeito institucional;
 - Que a Secretaria apresente os critérios objetivos e documentados utilizados para concessão ou negativa de apoio às entidades esportivas do município;
 - Que seja firmado um compromisso público de tratamento igualitário, respeitoso e transparente com todos os representantes do desporto local, independentemente de posicionamento político ou vínculo pessoal com a gestão;
 - Que, em caso de negativa de apoio, seja apresentada justificativa técnica formal, assinada pelo(a) secretário(a) da pasta, conforme determina a legislação administrativa.
2. Autorização para que o técnico Lindomar José da Silva, da Associação Elite de Taekwondo de Santa Rita, participe da leitura e discussão pública deste requerimento no plenário da Câmara, fazendo uso da Tribuna Livre para relatar:
 - As tentativas formais já realizadas pela equipe de atletas junto à Secretaria;
 - A ausência de resposta escrita por parte da gestão;
 - As negativas verbais sem justificativas;
 - E o impacto direto desse descaso na preparação e desempenho de atletas que representam Santa Rita em competições estaduais e nacionais.

Justificativa: A omissão institucional diante de ofícios protocolados por atletas e representantes esportivos fere frontalmente o princípio da publicidade e o dever